



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3181 Quinta - feira, 13 de Março de 2014.

Suplemento

Poder Executivo Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.018, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Associação dos Ministros Evangélicos - AME, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com a Associação dos Ministros Evangélicos - AME, CNPJ nº 08.221.523/0001-70, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos em parcela única, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. A celebração deste Convênio destinar-se-á ao auxílio financeiro para realização de Evento Filantrópico a realizar-se nos dias 13/03/2014 a 15/03/2014 visando a Humanização do Cidadão, voltado à população deste Município.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para celebração do convênio disposto no art.1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1737.0737.01 - Associação de Ministros Evangélicos - AME		
33.50.41.00.00 - 0100 - Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 4º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2145.0145.01 - Realização do Carnaval		
33.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo	R\$	9.500,00
33.90.39.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	500,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2014; 98º da Fundação
e 60º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT

2

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretaria de Governo	Eduardo Wegerdt Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Carlos Eduardo Vanzeli
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretaria de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Melquíades da Silva Neto
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Edson Robson Alves Ferreira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretaria de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretaria de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Abrigo
Diretor SANEAR	Theremis de Oliveira
Diretora CODER	Aliton das Neves

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.242, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no vigente orçamento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.018/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

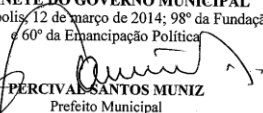
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1737.0737.01 – Associação de Ministros Evangélicos – AME		
33.50.41.00.00 – 0100 – Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

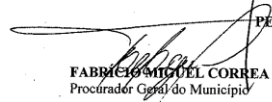
Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2145.0145.01 – Realização do Carnaval		
33.90.30.00.00 – 0100 – Material de Consumo	R\$	9.500,00
33.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	500,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2014; 98º da Fundação
e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON
Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Em
Branco